



Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1168 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5311, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

P. 9886/05 – AP. 21068/04 *Revoga a Lei nº 5071, de 15 de dezembro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5071, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à CASA DA ESPERANÇA em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de dezembro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário do Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVIERA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

P. 39240/05 *Autoriza o Executivo a doar uma área de terras à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU uma área de terras com 120.196,60 metros quadrados correspondentes a 601 lotes de terrenos contidos em 26 quadras do loteamento denominado “Programa Municipal de Lotes Urbanizados”, pertencente à Matrícula nº 60.066 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Bauru, com a seguinte descrição:

“**QUADRA 01:** Uma quadra retangular, com 12 lotes, confrontando 111,00 m pela rua 1; confrontando 10,00 m pela área de lazer; confrontando 120,00 m pela área de Raimundo dos Santos e/ou sucessores; confrontando 11,03 m pela rua I, achando-se no cruzamento da rua 1 com a rua I os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m; cujo perímetro encerra uma área de 2.382,82 m².

“**QUADRA 02:** Uma quadra retangular, com 24 lotes, medindo 102,00 m pelo alinhamento das ruas 1 e 2; medindo 22,00 m pelo alinhamento das ruas H e I, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 4.799,32 m².

“**QUADRA 03:** Uma quadra retangular, com 24 lotes, medindo 102,00 m pelo alinhamento das ruas 2 e 3; medindo 22,00 m pelo alinhamento das ruas H e I, achando-se no

cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 4.799,32 m².

“**QUADRA 04:** Uma quadra retangular, com 24 lotes, medindo 102,00 m pelo alinhamento das ruas 3 e 5; medindo 22,00 m pelo alinhamento das ruas H e I, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 4.799,32 m².

“**QUADRA 05:** Uma quadra retangular, com 24 lotes, medindo 102,00 m pelo alinhamento das ruas 5 e 7; medindo 22,00 m pelo alinhamento das ruas H e I, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 4.799,32 m².

“**QUADRA 06:** Uma quadra retangular, com 23 lotes, medindo 98,09 m pelo alinhamento da rua F; medindo 107,86 m pelo alinhamento da rua G; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua 4; medindo 26,68 m pelo alinhamento da rua 1, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, exceto no cruzamento das ruas 1 e G que são concordados por um arco de círculo de raio 6,00 m cujo perímetro encerra uma área de 4.715,77 m².

“**QUADRA 07:** Uma quadra retangular, com 14 lotes, medindo 61,00 m pelo alinhamento das ruas E e F; confrontando 40,00 m com área de posto policial; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua 4, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 2.765,24 m².

“**QUADRA 08:** Uma quadra retangular, com 09 lotes, medindo 24,02 m pelo alinhamento da rua D; medindo 45,82 m pelo alinhamento da rua E; medindo 33,04 m pelo alinhamento da rua 1; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua 4; achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, exceto no cruzamento das ruas 1 e E que são concordados por um arco de círculo de raio 6,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 2.014,86 m².

“**QUADRA 09:** Uma quadra retangular, com 18 lotes, medindo 83,40 m pelo alinhamento da rua 6; medindo 94,40 m pelo alinhamento da av. Central; confrontando 40,00 m com área de centro comercial; medindo 27,15 m pelo alinhamento da rua G, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m no cruzamento das ruas 6 e G e 6,00 m no cruzamento da av. Central e rua G, cujo perímetro encerra uma área de 3.828,10 m².

“**QUADRA 10:** Uma quadra retangular, com 19 lotes, medindo 88,42 m pelo alinhamento da rua F; medindo 77,42 m pelo alinhamento da rua G; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua 4; medindo 27,17 m pelo alinhamento da av. Central, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, exceto no cruzamento da av. Central com a rua F que são concordados por um arco de círculo de raio 6,00 m cujo perímetro encerra uma área de 3.914,22 m².

“**QUADRA 11:** Uma quadra retangular, com 22 lotes, medindo 92,00 m pelo alinhamento das ruas E e F; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua 4 e av. Central, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 4.330,48 m².

“**QUADRA 12:** Uma quadra retangular, com 22 lotes, medindo 92,00 m pelo alinhamento das ruas D e E; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua 4 e av. Central, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 4.330,48 m².

“**QUADRA 13:** Uma quadra retangular, com 26 lotes, medindo 112,00 m pelo alinhamento da rua 8 e av. Central; medindo 22,00 m pelo alinhamento das ruas H e I, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 5.130,48 m².

“**QUADRA 14:** Uma quadra retangular, com 28 lotes, medindo 122,00 m pelo alinhamento da rua 8 e av. Central; medindo 22,00 m pelo alinhamento das ruas G e H, achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo de raio igual a 9,00 m, cujo perímetro encerra uma área de 5.530,48 m².

“**QUADRA 15:** Uma quadra retangular, com 29 lotes, medindo 128,84 m pelo alinhamento da av. Central; medindo 137,19 m pelo alinhamento da rua 8; medindo 22,00 m pelo alinhamento da rua G; medindo 26,18 m pelo alinhamento da rua B; achando-se no cruzamento de vias públicas os dois alinhamentos concordados por um arco de círculo

Parágrafo único - O abono a que se refere este artigo será pago no mês de janeiro de 2006, com a sobra dos recursos do FUNDEF – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério e, eventualmente, do percentual destinado ao Ensino Fundamental, em atendimento ao art. 212 da Constituição Federal.

Art. 2º - O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem, e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário.

Art. 3º - Os critérios para definição de valores a serem pagos aos beneficiários desta lei, serão regulamentados mediante decreto.

Art. 4º - As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do FUNDEF e dos recursos próprios do ensino fundamental.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
16, dezembro, 05

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que, uma vez aprovado, cria abono a ser pago no mês de janeiro de 2006 aos profissionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, que se encontram em efetivo exercício.

A Emenda Constitucional nº 14, em seu art. 5º, altera a redação do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar remuneração condigna aos profissionais do magistério.

A Lei Federal 9424/96, que dispõe sobre o FUNDEF – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério, na forma prevista pelo § 7º do art. 60 do ADCT, determina que dos recursos daquele fundo, no mínimo, sessenta por cento deverá ser utilizado na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Por sua vez, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, os Municípios deverão aplicar não menos que 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que, nos termos do art. 60 do ADCT, do montante, no mínimo, 60% (sessenta por cento) deverá ser aplicado, necessariamente no ensino fundamental.

Deste modo, o abono em questão, visando atingir os percentuais devidos, será destinado aos professores, pessoal de apoio e demais servidores do ensino fundamental.

Cumpramos ressaltar que não se fixou valores, em razão do não fechamento do balancete deste mês, o que somente será possível no último dia do atual exercício financeiro.

Nessa esteira, os valores e critérios do abono, serão fixados mediante decreto.

Assim, com a expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 89/2005

P. *Dispõe sobre as vantagens pecuniárias concedidas aos servidores públicos municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Incorporam-se, integralmente, aos vencimentos, se, quando da aposentadoria ou morte, o beneficiário estiver recebendo há mais de dez anos consecutivos, os seguintes adicionais:

- I. Adicional de jornada;
- II. Condições adversas;
- III. Produtividade dos agentes de Saneamento;
- IV. Telefonia e Vigilância;
- V. Especial de saúde;
- VI. Área mecânica e afins;
- VII. Produtividade aos Fiscais de Posturas Municipais;
- VIII. Produtividade aos Motoristas;
- IX. Gratificação de 10% (dez por cento) da carreira de magistério;
- X. Gratificação de Tratador de Animais;
- XI. Gratificação de Rondante;
- XII. Gratificação dos Procuradores Jurídicos.

§ 1º - A incorporação de que trata este artigo, será proporcional se, quando do afastamento do cargo o servidor não completar o período, sendo um 1/120 (um cento e vinte avos), por mês.

§ 2º - Para os fins deste artigo, relativamente aos adicionais que prescendem de avaliação para pagamento, será considerada a média dos últimos doze meses.

Art. 2º - As demais vantagens não previstas nesta Lei, serão incorporadas nos termos da legislação específica.

Art. 3º - Para fins da Lei 4830/02, que dispõe sobre o Regime de Previdência Próprio Municipal, no que tange ao adicional referente ao local de trabalho, até a presente data, não existem referidas vantagens conferidas aos servidores municipais, sendo que, as vantagens permanentes são as seguintes:

- I. Biênio;
- II. Sexta-parte;
- III. Atividade extra-classe;
- IV. Gratificação de função incorporada;
- V. Incorporações de cargos em comissão;
- VI. Vantagem pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o § 4º do art. 5º da Lei 3922/95, § 1º do art. 5º da Lei 3882/95.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
16, dezembro, 2005

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que, uma vez aprovado, vem atender reclamo de muitos anos dos servidores públicos municipais, assegurando em suas aposentadorias e pensões a continuidade de vantagens pecuniárias, preservando, assim, o valor de seus vencimentos.

O presente projeto vem, ainda, em atendimento à solicitação da FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, discriminar quais as vantagens de caráter permanente para fins de pagamento de benefícios previdenciários.

Cumpramos ressaltar que as novas regras aqui dispostas vêm de encontro as normas previdenciárias Constitucionais e Federais, as quais devem necessariamente ser observados pelos entes da federação.

Por fim, não haverá ônus para o Município, nem para o órgão previdenciário municipal – FUNPREV - Fundação de Previdência dos servidores Públicos Municipais - posto que a incorporação dos adicionais, sobre os quais incidem e continuarão incidindo a contribuição previdenciária, ocorrerá no momento da aposentadoria.

Assim, com a expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 90/05

P. 40009/04 *Altera a Lei 4830, de 17 de maio de 2002, que disciplina o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 43, e seu parágrafo único, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passam a ter as seguintes redações:

- Art. 43. São fontes do plano de custeio da FUNPREV as seguintes receitas:
 - I - contribuição previdenciária da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal;
 - II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;
 - III – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
 - IV - doações, subvenções e legados;
 - V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
 - VI - o produto da alienação dos bens e direitos de seu patrimônio;
 - VII - reversão de saldos não aplicados;
 - VIII - produto de liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com o regime de previdência de que trata esta lei;
 - IX – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - X – as transferências de recursos e subvenções consignadas no orçamento do Tesouro Municipal;
 - XI - Rendas extraordinárias ou eventuais;
 - XII - Os demais recursos eventuais destinados para fins de incorporação à FUNPREV. (NR)

Parágrafo único – Revogado (NR)

Art. 2º. Acrescenta o § 1º ao art. 43 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 43. (...) § 1º. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do *caput* serão de 14,5% (quatorze e meio por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a remuneração de contribuição, inclusive sobre a gratificação natalina. (AC)

Art. 3º. Acrescenta os §§ 2º a 6º ao art. 43 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:

- “Art. 43. (...) (...) § 2º. Constituem também fonte do plano de custeio do Fundo as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre a gratificação natalina previdenciária, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com a Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, em razão de decisão judicial ou administrativa.(AC)
- § 3º. As receitas de que trata este artigo, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários aos segurados e para taxa de administração destinada à manutenção deste Regime Previdenciário. (AC)
- § 4º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de, no máximo, 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões dos vinculados ao regime de que trata esta Lei, no exercício financeiro anterior (AC)
- § 5º. Os recursos da FUNPREV serão depositados em conta distinta da do Tesouro Municipal. (AC)
- § 6º. As alíquotas constantes do § 1º deste artigo, somente poderão ser modificadas por Lei de iniciativa do Poder Executivo e desde que ocorra solicitação prévia do Conselho Curador, devidamente fundamentada, tão-somente para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da FUNPREV” (AC)

Art. 4º. O art. 45 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 45. A contribuição dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como da Câmara Municipal, não poderá ser inferior ao valor da contribuição dos seus segurados, nem superior ao dobro desta” (NR)

Art. 5º. O art. 46 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 46. As aplicações financeiras dos recursos mencionados no art. 43, deverão ser efetuadas em conformidade com as regras de prudência, as quais deverão atender às Resoluções aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, de modo a garantir a otimização da combinação de risco, rentabilidade e liquidez.” (NR)

Art. 6º. O parágrafo único do art. 47 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 47. (...) Parágrafo único. Revogado” (NR)

Art. 7º. O art. 50 e o inciso IV do art. 51 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 50. O Regime de Previdência de que trata esta Lei, de filiação obrigatória, será mantido pelo Município, através de seus Poderes Executivo e Legislativo, pelas suas Autarquias e Fundações, pelos seus segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como pelos segurados facultativos, nos termos desta lei.” (NR)

Art. 8º - O inciso IV do art. 51 da Lei n. 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 51 (...) IV - custeio da previdência social dos servidores públicos municipais efetivos mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento dos órgãos empregadores e da contribuição compulsória dos segurados ativos, inativos e pensionistas.” (AC)

Art. 9º. - O art. 53 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 53. Consideram-se segurados obrigatórios os servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, vinculados à Administração Municipal Direta, Autárquica, Fundacional e à Câmara Municipal” (NR)

Art. 10. - Ficam acrescidos os §§ 1º a 3º ao art. 53 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 53. (...) § 1º. Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de

ingresso no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições: (AC)

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; (AC)

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; (AC)

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo. (AC)

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. (AC)

Art. 107. Fica criada a Seção II no Capítulo I do Título IV da Lei Municipal n. 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“SEÇÃO II
DO DIREITO ADQUIRIDO” (AC)

Art. 108. O art. 146 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal” (NR)

Art. 109. Acrescenta o parágrafo único no art. 146 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 146. (...)

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente” (AC)

Art. 110. Acrescenta o art. 146-A na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 146-A – Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados deste regime previdenciário, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes, abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo, também, estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão (AC)

Art. 111. Acrescenta o art. 146-B na Lei n. 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 146-B. Nenhum benefício ou serviço de previdência social poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total.” (AC)

Art. 112. O § 2º do art. 148 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 148. (...)

§ 2º. Revogado” (NR)

Art. 113. O art. 156 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 156. A FUNPREV observará as normas de contabilidade, fixadas pelo órgão competente da União” (NR)

Art. 114. O art. 157 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 157. A FUNPREV encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:
I - Demonstrativo das Receitas e Despesas da FUNPREV;

II – Comprovante mensal do repasse a FUNPREV das contribuições a seu cargo; e

III – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações da FUNPREV” (NR)

Art. 115. Acrescenta o art. 158-A na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 158-A. A FUNPREV manterá registro individualizado dos segurados com as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição; e

V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente municipal” (AC)

Art. 116. Acrescenta o art. 158-B e Parágrafo único na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 158-B. Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. O registro cadastral individualizado será consolidado para fins contábeis:

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração de contribuição, ou subsídio mês a mês; e

IV - valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do segurado e do ente municipal” (AC)

Art. 117. O art. 160 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 160. Revogado” (NR)

Art. 118. Acrescenta o art. 164-A e parágrafo único, na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:

“Art. 164-A. A FUNPREV deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao regime próprio (AC)

Parágrafo único. O acesso do segurado às informações relativas à gestão da FUNPREV dar-se-á por atendimento a requerimento e pela disponibilização dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes” (AC)

Art. 119. Os arts. 165, 166, 169, 170 e parágrafo único, 172, todos da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 165. Revogado (NR)

Art. 166. Revogado (NR)

Art. 169. Revogado (NR)

Art. 170. Revogado (NR)

Parágrafo único. Revogado (NR)

Art. 172. Revogado” (NR)

Art. 120. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo. 2º que entrará em vigor 90 (noventa) dias da publicação desta lei, permanecendo, neste período, válidas as alíquotas praticadas atualmente e isentos de contribuição os inativos e pensionistas, nos termos do art. 195, § 6º, da Constituição Federal, revogando-se o art. 54 e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, Projeto de Lei nº 90/2005, que tem como finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal n. 4830/2002, notadamente quanto ao plano de custeio e benefícios.

A alteração de dispositivos previstos na Lei Municipal supracitada, tem por finalidade precípua, adequar a legislação municipal diante da reforma da previdência social, viabilizada através da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, da Emenda Constitucional n. 47 de 05 de julho de 2005, bem como diante da Medida Provisória n. 167 de 19 de fevereiro de 2004 convertida na Lei Federal n. 10887 de 18 de junho de 2004 e Orientações Normativas da Secretária da Previdência Social ns. 03 e 04/2004.

Para tal finalidade, cumpre-nos mencionar que não somente referida alteração se fez necessária no âmbito da União, como também no Estado, como pode se observar da Lei Complementar Estadual n. 943 de 23 de junho de 2003, assim como no Município de São Paulo através da Lei Municipal n. 13.973 de 12 de maio de 2005.

Como se denota, a reforma previdenciária teve com objetivo, proporcionar aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, condições financeiras mediante a definição de contribuição mínima necessária de forma a observar critérios que vissem a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Para tal finalidade, foi previsto no § 1º do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n. 41/2003, que a contribuição dos servidores, para o custeio, em benefícios destes, que a alíquota não seria inferior à contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União, atualmente em 11% (onze) por cento.

Da mesma forma, houve previsão quanto a contribuição dos servidores inativos (aposentados) e pensionistas, levando-se em consideração num primeiro momento, aqueles que estivesse em gozo de benefícios na data da publicação da EC n. 41/2003, bem como os alcançados pelo disposto no art. 3º, onde deverão contribuir com alíquota igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos (11%), com incidência apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, nos termos do que estabelece o art. 4º da EC n. 41/2003.

Quanto às aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata o art. 40, com a nova redação dada pela EC n. 41/2003, em especial o § 18, contribuirão com 11% (onze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência de que trata o art. 201, com percentual também igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Assim, verifica-se que o legislador constituinte procurou estabelecer os critérios quanto às contribuições dos servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas, fonte de custeio necessária à concessão de benefícios, atendendo-se ao caráter contributivo, solidário, bem como de forma a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Quanto à contribuição das entidades de origens dos servidores (parte patronal), uma vez haver a previsão legal apenas da necessidade e do limite a ser observados de dois por um, certamente será objeto de estudos atuariais anuais a serem realizados, considerando-se inclusive a reforma viabilizada, com posterior definição quanto à manutenção da alíquota atual de 14,5% (quatorze e meio por cento) ou eventual alteração.

Além do aspecto da fonte de custeio, referido projeto, também vem alterar aspectos relacionados aos dependentes, bem como ao plano de benefício, estabelecendo inclusive as regras de transição, do direito adquirido e também o Abono de Permanência, de acordo como as normas estabelecidas nas EC n. 41/2003 e 47/2005, fixando para a Administração Direta, a definição das vantagens pecuniárias permanentes do cargo e estabelecidas em lei, bem como os adicionais de caráter individual, das vantagens pessoais permanentes e local de trabalho, a serem consideradas na Remuneração de Contribuição e pagamento de benefícios.

Salientamos ainda, que referido projeto obteve a aprovação do C. Conselho Curador da FUNPREV, através das Atas n. 26, de 28 de abril de 2005, e segunda extraordinária, de 14 de dezembro de 2005, em cumprimento ao disposto no inciso XII do art. 14 da Lei Municipal n. 4830/2002.

Por fim, a proposta vem assegurar aos servidores a percepção das vantagens pecuniárias percebidas ao longo de sua carreira, nos benefícios previdenciários, mediante contribuição sobre referidas vantagens e posterior incorporação na remuneração.

Assim, com a expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 91/05

P. Autoriza o Município de Bauru a parcelar débitos com a FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Município de Bauru autorizado a parcelar débitos relativos às contribuições sociais com a FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, nos termos da Lei Federal nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 e Decreto nº 5.612 de 12 de dezembro de 2005

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

16, dezembro, 2005

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, autorizará o Município parcelar débitos de contribuições sociais com a FUNPREV - Fundação de Pre-

vidência dos Servidores Municipais Efetivos de Bauru nos termos da Lei Federal 11.196 de 21 de novembro de 2005 e Decreto nº 5.612 de 12 de dezembro de 2005.

O presente projeto de lei visa afastar a situação de inadimplência junto à FUNPREV e por consequência obter a CRP (Certidão Positiva de Débito com Efeito Negativo), que vem impedindo, entre outros, as operações de transferência voluntária de verbas, celebração de convênios, contratos e financiamento junto às Instituições Financeiras.

De acordo com a legislação federal acima mencionada é permitido que o Município parcele os débitos com a FUNPREV.

Assim, é necessário que formalize o presente projeto de lei para que o Município de Bauru seja possuidor do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária e portanto possa continuar recebendo todos os repasses da União, firmando contratos, convênios, empréstimos, entre outros.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE EMENDA Nº 02/2005 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera a redação do art. 86 da LOMB, que dispõe sobre a incorporação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O art. 86 da Lei Orgânica do Município de Bauru, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 86. O servidor que estiver ocupando ou vier a ocupar cargo em comissão ou função gratificada, por mais de 05 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, percebendo remuneração superior à do cargo efetivo, quando do afastamento deste cargo ou função, ou no momento da aposentadoria, fará jus à incorporação da diferença da remuneração existente, vedada a duplicidade de incorporação de que trata este artigo” (NR)

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

16, dezembro, 2005

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Bauru, alterando a redação do art. 86, que dispõe sobre a incorporação da diferença de remuneração do servidor público municipal em decorrência da ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

A alteração aqui proposta visa atender aos reclamos do servidor público em relação ao **salário-de-benefício previdenciário**, em conformidade com a Lei nº 4830/02, que disciplina o regime próprio de previdência.

Ocorre que, nos termos da legislação vigente, a maioria dos adicionais percebidos pelos servidores durante toda sua carreira, quando da aposentadoria, licença maternidade e licença saúde, não compõem os proventos da aposentadoria, o salário-maternidade e o auxílio-doença, pagos pelo órgão previdenciário.

Diante das novas regras previdenciárias, o segurado, quando em gozo dos benefícios previdenciários, somente fará jus às verbas sobre as quais incidiram a contribuição.

Deste modo, o Poder Executivo pretende fixar normas de incorporação dos adicionais, no momento da aposentadoria, assegurando a continuidade do pagamento na inatividade e, também, nas licenças saúde e maternidade.

Contudo, a redação atual do art. 86 da LOMB somente permite a incorporação da diferença de remuneração decorrente da ocupação de cargo em comissão ou função gratificada, vedando a duplicidade de incorporação, a qualquer título, o que vem a tolher direito do servidor que já tenha incorporado sob o fundamento do art. 86 e que venha, posteriormente, ou mesmo cumulativamente, perceber, por exemplo, adicional de condições adversas por um longo período, sofrendo desconto da contribuição previdenciária sobre o mesmo.

Portanto, se mantida a redação atual, tornará impossível a percepção dos adicionais, eventualmente acumulados com a incorporação, nos benefícios previdenciários, mesmo após anos de contribuição.

Ressalta-se que não haverá ônus para o Município, nem para o órgão previdenciário municipal – FUMPREV – Fundação de Previdência dos servidores Públicos Municipais - posto que a incorporação dos adicionais, sobre os quais incidem e continuarão incidindo a contribuição previdenciária, ocorrerá no momento da aposentadoria.

Acrescenta-se, por fim, que a legislação previdenciária municipal – Lei 4830/02 - irá prever a contribuição sobre as **verbas incorporáveis**, o que, assegurará a percepção dos adicionais também no salário maternidade e auxílio-doença, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal.

Assim, com a expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 78/05 - SUBSTITUTIVO

P. 32006/05 Dispõe sobre a criação de Educação Especial, no contexto da Educação Inclusiva, na Rede Municipal de Ensino de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Rede Municipal de Ensino de Bauru, o Serviço de Educação Especial, no contexto da Educação Inclusiva, com os objetivos de oferecer respostas pedagógicas diferenciadas aos alunos com deficiência auditiva, visual, física, mental ou múltipla que apresentem necessidades educacionais especiais, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, e prover suporte pedagógico aos professores das classes regulares, nas quais os alunos se encontram matriculados.

Art. 2º - Para fins de implementação do disposto no artigo 1º, ficam criadas as Salas de Recursos.

Art. 3º - A Divisão de Educação Especial deverá implantar ações que se fizerem necessárias para atender as necessidades educacionais especiais presentes na demanda.

Art. 4º - O Serviço de Educação Especial será coordenado pelo Diretor da Divisão de Educação Especial com Habilitação na Área da Deficiência aprovado em concurso da Rede Municipal de Ensino, com cinco anos de efetivo exercício na função de Professor Especialista.

Art. 5º - Os professores concursados da Divisão de Educação Especial têm seus direitos assegurados segundo o disposto no artigo 10, inciso IV, da lei 3553, de 22 de abril de 1993.

Art. 6º - O inciso II do § 3º do artigo 11 da lei 3601, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11 -

§ 3º -

II – pela Divisão de Educação Especial, abrangendo:

- seção de Educação Infantil;
- seção de Ensino Fundamental;
- seção de Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA);
- seção das Entidades Assistenciais sem fins lucrativos;
- seção de Orientação ao Ensino Privado”. (NR)

Art. 7º - Esta lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, visando a efetiva instalação do Serviço de Educação Especial.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

16, dezembro, 2005

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que visa criar na rede municipal de Ensino de Bauru o serviço de educação especial, no contexto da educação inclusiva para os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais.

A necessidade de implementação do serviço em destaque se fundamenta nas disposições Constitucionais de proteção à pessoa portadora de deficiência, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), do Decreto nº 3.299/99, do Decreto nº 3956/2001 e das recomendações contidas na Declaração de Jomtien (UNESCO, 1990) e na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994).

Como parte integrante desta exposição de motivos, anexo o estudo realizado pela Secretaria de Educação que esclarece e justifica a implementação a criação do Serviço de Educação Especial, objeto deste Projeto.

Informo que a criação do Serviço de Educação Especial não demandará dispêndios financeiros, uma vez que, estará subordinado a Divisão de Educação Especial, órgão já existente na estrutura organizacional da Secretaria de Educação não aplicando, portanto, o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na expectativa de contar com o apoio desse Egrégio Colegiado na ratificação deste projeto, reitero protestos de elevada estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 74/05

Determina a centralização da extração de cópias no Paço Municipal e Centro Administrativo.

PAULO SÉRGIO CANALLI, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de centralizar o serviço de extração de fotocópias com a finalidade de reduzir custos,

RESOLVE

1 - A partir desta data as Secretarias Municipais e órgãos a elas subordinados deverão, quando da necessidade de extrair cópias de material exclusivamente do serviço do Executivo Municipal, utilizar as centrais criadas para atender esta demanda, localizadas:

- No 1º andar do prédio situado na Av. Nuno de Assis para as Secretarias e órgãos ali sediados.

- No 3º andar do Palácio das Cerejeiras para as demais Secretarias e respectivos órgãos.

2 - Ficam instituídos os modelos anexos que deverão ser utilizados pelos interessados e atendentes, quando das solicitações das cópias.

3 - A partir desta data não será mais permitido a extração de cópias fora das centrais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 16 de dezembro de 2005.

PAULO SÉRGIO CANALLI

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO	
Nome: _____	_____
Data: ____/____/____	_____
Quantidade: _____	Quantidade: _____
Colaborador: _____	Colaborador: _____
Assinatura: _____	_____
Nome: _____	_____
Assinatura: _____	_____

MUNICÍPIO DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO	
Nome: _____	_____
Data: ____/____/____	_____
Quantidade: _____	Quantidade: _____
Colaborador: _____	Colaborador: _____
Assinatura: _____	_____
Nome: _____	_____
Assinatura: _____	_____

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4453/05 – PROCESSO Nº 16121/01 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADOR:-** José Carlos Munhoz – **OBJETO:-** Rescisão amigável do Contrato nº 4453/05 – **ASSINATURA:-** 15/12/2005.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor ORLANDO RAMOS DE BRITO, Vigia I, ocorrido em 20/11/2005.

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, para serem submetidos à perícia médica:**

DIA: 20/12/2005 (terça - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Otacílio Bertolino Tavares - Gabinete do Prefeito.

DIA: 21/12/2005 (quarta - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Celia Regina Christianini Santana e seu dependente Basilio Giovanni Christianini Santana.

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 30/11/2005 À 30/12/2005

UTILIZAÇÃO – 30/11/2005 À 31/12/2005

VALOR UNITÁRIO: 44,00(QUARENTA E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ERRATA:**

No Diário Oficial nº 1165 de 10/12/2005 **Onde-se lê: NOMEAÇÃO:** A partir de 10/12/2005, portaria nº 2088/2005 nomeia GERSI GARCIA, RG nº. 15.775.497, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado. **Leia-se: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO:** A partir de 10/12/2005, portaria nº 2088/2005 exonera GERSI GARCIA RG nº. 15.775.497 do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme concurso público já realizado.

TORNA SEM EFEITO:

Portaria nº 2261/05, torna sem efeito a portaria nº 2249/05, que exonerou/nomeou a Sra. MARINI GOMES PALMEIRA RG. 7.732.522-9, do cargo efetivo de ATENDENTE I e nomeou concomitantemente no cargo de AGENTE DE SANEMANTO I, conforme Concurso Público já realizado.

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO:

A partir de 16/12/2005, portaria nº 2262/2005 exonera MARINI GOMES PALMEIRA RG nº. 7.732.522-9, do cargo efetivo de ATENDENTE I, e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO I, conforme concurso público já realizado.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:

De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior realizado nesta Prefeitura, Homologado em 05/10/2005, solicitamos o comparecimento da candidata abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana (sala nº 5), no horário das 8:00 às 11:00 ou das 14:00 às 17:00, apresentando os documentos descritos no ANEXO I para tratar de assunto relacionado ao credenciamento de estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

PEDAGOGIA**CLAS. NOME**

50º Gabriela Leandro Beltrame Pereira

RG.

35.075.782-3

ANEXO I

1. Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Fotocópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
4. Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento;
5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (referendo 2005);
6. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

CONTRATO Nº 4571/05 - PROCESSO Nº 50289/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Resil Comercial Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o] CONTRATANTE extintores de incêndio e suporte, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50289/05 e conforme especificações constantes dos itens 06 ao 11 do Anexo I do edital nº 124/05 - **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da assinatura presente instrumento - **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.768,00 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 076/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROPONENTES:-** 03 - **ASSINATURA:-** 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4572/05 - PROCESSO Nº 50289/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Come Fogo – Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o] CONTRATANTE recargas de extintores e testes hidrostático, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50289/05 e conforme especificações constantes dos itens 01 ao 05 e 12 ao 14 do Anexo I do edital nº 124/05 - **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da assinatura presente instrumento - **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.093,60 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 076/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROPONENTES:-** 03 - **ASSINATURA:-** 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4611/05 - PROCESSO Nº 50247/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Águia Cereais Bauru Ltda - **ME - OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 5000 kg de coxa e sobrecoxa de frango, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50247/05 e melhor descrito no item 01 do Anexo I do Edital nº 132/05.- **PRAZO:-** 6 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 14.650,00 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 081/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROPONENTES:-** 02 - **ASSINATURA:-** 09/12/2005.

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Mary Dota
 Período: de 17/12/2005 à 23/12/2005
 End. Rua: Izzat Muhammad Saadeh, 2-4
 Administrador: Luiz Antonio Colpani
 Tel.: 3239-7963
 E-mail: searpm@ig.com.br

Nelson Ribeiro da Silva
 Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
 Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
 Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088
 Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
 das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
 Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
 Secretária

CONTRATO Nº 4585/05 - PROCESSO Nº 50340/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Águia Cereais Bauru Ltda - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 200 (duzentos) cestas básicas do tipo I e 200 (duzentas) cestas básicas do tipo II, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50340/05 e conforme especificações constantes do Anexo I do edital nº 125/05 - **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da sua assinatura - **VALOR TOTAL:-** R\$ 23.262,00 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 077/05 - Lei Federal nº 10520/02 - **PROPOSTANTES:-** 02 - **ASSINATURA:-** 06/12/2005.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
 Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. "NACILDA DE CAMPOS" convoca seus associados para Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2006. A primeira chamada será para o dia 16/12/05, Sexta-feira, às 10h, em sua sede própria sito à Rua Joaquim Marciano, nº 5-39-Vila Garcia/Jardim TV. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 21/12/05, Quarta-feira, no mesmo local e horário.

Presidente de APM da EMEF Nacilda de Campos.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4376/05 - PROCESSO Nº 11502/00 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Edvaldo Francisco Pires - **OBJETO:-** 1. Em função do realinhamento de preços concedido pelo Município, com fundamento do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93, item 101, o preço da viga de peroba do norte 6x12X4, passa para R\$ 24,60 o metro; item 105, o preço da viga de peroba do norte 6x12X6, passa para R\$ 40,62 o metro; e item 107, o preço do caibro de peroba do norte 5x6x5, passa para R\$ 13,39 a partir desta data. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do contrato R\$ 1.514,30 (mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), referente ao saldo remanescente de 50 unidades de viga de peroba do norte 6x12x4m, 80 unidades de viga de peroba do norte 6x12X6m e 250 unidades de caibro de peroba do norte 5x6x5 a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 50.922,15 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos) para R\$ 52.436,45 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). 3. As partes, resolvem ainda, prorrogar em mais 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, o prazo para entrega dos produtos remanescentes constante do item 2 acima - **ASSINATURA:-** 08/12/2005.

CONTRATO Nº 4586/05 - PROCESSO Nº 50350/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Epold – Cianets Telecomunicações e Construções Ltda - **OBJETO:-** Contratação de empresa para fornecimento de serviços e materiais para estruturação lógica e elétrica de 13 (treze) laboratórios de informática das Escolas de Ensino Fundamental, conforme especificações constantes do memorial descritivo, Anexo I do Edital nº 117/05, integrante do Processo Administrativo nº 50350/05.- **PRAZO:-** 60 dias corridos, a contar de sua assinatura - **VALOR TOTAL:-** R\$ 32.000,00 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 070/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes:-** 04 - **ASSINATURA:-** 06/12/2005.

CONTRATO Nº 4595/05 - PROCESSO Nº 50385/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Magnum Comércio de Artigos Promocionais Ltda - **ME - OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, estojos escolares, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50385/05 e melhor descritos no item 01 do Anexo I do Edital nº 139/05 - **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da assinatura do presente instrumento - **VALOR TOTAL:-** R\$ 8.925,00 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 088/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes:-** 08 - **ASSINATURA:-** 07/12/2005.

CONTRATO Nº 4597/05 - PROCESSO Nº 50385/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Infordigi Papelaria Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, diversos cadernos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50385/05 e melhor descritos nos itens 03, 04 e 05 do Anexo I do Edital nº 139/05 - **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da assinatura do presente instrumento - **VALOR TOTAL:-** R\$ 63.685,00 - **MODALIDADE:-** Pregão nº 088/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes:-** 08 - **ASSINATURA:-** 07/12/2005.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o:

Processo:	Nome:	Valor:	Venc.:
50.060/04	Petrobras Distribuidora S/A	R\$ 17.854,59	19/12/05
50.029/04	Ponte Pedras Mineração e Britagem	R\$ 32.013,75	12/12/05
29.385/02	Sisp Technology S/A	R\$ 8.125,00	14/12/05
50.003/04	Comercial Carnes e Alim. São Luiz Marília	R\$ 3.117,50	12/12/05
6749/03	Jornal da Cidade de Bauru Ltda	R\$ 10.814,00	13/12/05
42382/05	Cenamem Centro Nacional de Desenv. Do Gerenc.	R\$ 705,00	14/12/05
35.496/05	Miriam Celi Pimentel Porto Foresti	R\$ 172,41	
33.769/05	Janeti Marmontel Mariani	R\$ 827,59	
33.069/05	Maria Marta Martins Ferraz	R\$ 2.206,93	
50.242/05	Ricardo Alexandre Aguilera	R\$ 919,54	
31.481/05	Juliana Maria Villela Davini	R\$ 1.731,70	
31.479/05	Leilany Fernandes A Vieira	R\$ 1.149,43	
35.497/05	Maria da Glória Minguili	R\$ 172,41	
33.007/05	Sérgio Roberto Vieira	R\$ 2.207,00	
31.483/05	Leila Fernandes Arruda	R\$ 1.149,43	
10.823/03	Banda Municipal de Bauru	R\$ 5.468,00	20/12/05
6.991/04	Orquestra Sinfônica Municipal	R\$ 8.170,00	20/12/05
75.079/05	Hospycenter Com. de Mat. Cirurgicos	R\$ 3.001,78	13/12/05
50.208/05	Iotti Grife da Carne Ltda	R\$ 5.700,00	15/12/05
50.208/05	Maria do Prado Soriano	R\$ 875,00	13/12/05
50.111/05	Multicom Com. Multiplo de Alimentos Ltda	R\$ 5.390,00	16/12/05
50.208/05	Fridel Frigorifico Del Rey	R\$ 4.573,00	15/12/05
50.208/05	Iotti Grife da Carne Ltda	R\$ 2.850,00	15/12/05
50.000/05	Companhia de Petroleo Ipiranga	R\$ 46.713,00	19/12/05
75.079/05	Becton Dickson Ind. Cirurgica Ltda	R\$ 1.087,00	08/12/05
75.079/05	Medstory Com. Prod. Hospitalares	R\$ 1.058,40	08/12/05
75.079/05	Intercontinental Medical Imp. E Exp Ltda	R\$ 3.261,78	13/12/05
70.050/05	Comercial Concorrent Ltda	R\$ 1.507,20	13/12/05
50.209/05	Carlos de Abreu Vargas rio Preto	R\$ 1.819,35	16/12/05
50.209/05	Carlos de Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 7.812,90	16/12/05
50.209/05	Carlos de Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 2.013,05	16/12/05
50.208/05	Fride Frigorifico Del Rey Ltda	R\$ 6.780,00	15/12/05
75.006/05	Nair Crepaldi de Godoi - Me	R\$ 2.538,00	14/12/05
45.503/05	Beneficio Pojeto Agente Jovem	R\$ 8.060,00	16/12/05
75.079/05	Empório Médico Com. Prod. Cirurgico	R\$ 28.500,00	14/12/05
75.079/05	Becton Dickison Ind. Cirurgicas Ltda	R\$ 36.256,50	13/12/05
50.112/05	Santec Agudos Comercio de Prod. De Limpeza	R\$ 190,04	12/12/05
50.112/05	Santec Agudos Comercio de Prod. De Limpeza	R\$ 179,02	12/12/05
50.208/05	Fridel Frigorifico Del Rey	R\$ 4.083,20	20/12/05
50.208/05	Fridel Frigorifico Del Rey	R\$ 5.042,20	15/12/05
50.112/05	Santec Agudos Comercio de Prod. De Limpeza	R\$ 109,71	12/12/05
50.007/05	Reghimix Concreto Ltda	R\$ 4.606,75	12/12/05
75.084/05	Prati Dodanuzi Cia Ltda	R\$ 555,60	13/12/05
50.112/05	Plati Comercio de Prod. De Limpeza Ltda	R\$ 3.386,40	10/12/05
50.112/05	Plati Comercio de prod. De Limpeza Ltda	R\$ 168,00	10/12/05
50.112/05	King Limp. Com. de Prod. De Limpeza	R\$ 69,83	14/12/05
50.112/05	King Limp. Com. de Prod. De Limpeza	R\$ 13,20	14/12/05
16.201/05	Transurb – Assoc. das Empr. De Transporte Colet.	R\$ 128.789,70	
14/12/05			

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS INDEFERIDOS

31.554/2005; Adilson Roberto Bighetti.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 47/2005

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

09/12	FUNDEF	30.850,19
09/12	FUNDO PART. MUNICIPIOS - FPM	956.414,84
12/12	FUNDEF	330.654,13
12/12	MÉDIA DEFICIENCIA	1.000,00
13/12	BÁSICA INFÂNCIA	13.844,12
14/12	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52
15/12	BÁSICA FAMÍLIA	12.000,00
15/12	TETO EPIDEMIOLÓGICO	60.055,53
16/12	PAB	360.742,42

ERRATA: Na Publicação do dia 25 de Novembro de 2.005, o valor de R\$ 15.549,88 em nome de Incentivo Prog. Vigilância Sanitária torna-se sem efeito, tendo em vista que nesta data não houve o referido repasse

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a supressão de 12 (doze) árvores secas, localizadas no Bosque da Comunidade.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Canelinha atacada por brocas, localizada na Rua João Vítica, 2-85. Substituir por 01 (uma) muda de médio porte.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Canelinha com risco de queda, localizada na Rua Maurílio Luiz Vieira, 2-30. Substituir por 01 (uma) muda de pequeno porte.

Pedido de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo Deferido: Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
21294/05	Luiz Carlos Lombardi	01 Chapéu-de-sol (próx. boca de lobo)	01 árvore pequeno porte
		01 Ficus (na Rua Almeida Brandão)	01 árvore de médio porte
		01 Sibipiruna (na Av. Aureliano Cardia)	01 árvore de médio porte

Processo Indeferido:

44358/05 Paulo Sebastião Frederice.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. **Silmara Aparecida Siqueira**, proprietária do imóvel localizado na Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, 4-3, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 194 B**, no Processo n.º 35975/05, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **10/12/05 à 15/12/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
4010	Alessandro de Oliveira Gomes – ME

4011	Izabel Cristina da Silva Lanchonete – ME
4012	Cassiano Basílio da Silva - ME
4013	Kavetec Com. e Serv. De Apar. Odontológicos Ltda - ME
4014	Kavetec Com. de Apartelhos Odontológicos
4015	Naturale Comércio de Papel Ltda – ME
4016	José Aparecido Missão Bauru – ME
4017	Almando Akira Kobayashi – ME
4018	Jad Zogheib & CIA Ltda
4019	Rodo de Madeira Indústria e Comércio Ltda – ME
4020	Tropical Passas – Ltda
4021	Raça-Com. E Representação de Prod. Agropecuários – Ltda

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registro e Licenciamento Ambiental, expedidos no período de **10/12/05 à 15/12/05**:

Cadastro	Interessados
3047	Rosimeire Luzia Barbieri de Jesus
3085	Jonas Rosa Cardoso
3127	Fátima de Lima Mercaria - ME
3137	César Augusto Crivellari – ME
3169	Farmácia Homeopática O. F. Ltda – ME
3177	V. J. de Oliveira Junior - ME
Licença Instalação	Interessados
1096	Fernando Espinosa Gonçalves
1097	Rosana Leonel Farinha de Melo – ME
1098	Proline Comércio de Pisos e Revestimentos – Ltda
1099	Magalhães & Tavares Bauru Ltda - ME
Licença Operação	Interessados
2131	Madeiraira Torrecilha – Ltda
2132	Paula Lambéti da Rocha - ME
2133	Lieges Maria Martini – ME
2134	E. F. G. dos Santos Padaria – ME
2135	André Esteves Miranda
2136	Emerson de Jesus Timóteo
2137	Seabra & Pereira Distribuidora de Gás Ltda – ME
2138	R. L. Marques Ramos Bauru - ME

Encerrou suas atividades por alteração de endereço, às empresas abaixo discriminadas:

Cadastro	Interessados
3018	Raça-Com. E Repres. De Prod. Agropecuária - Ltda
59	Campo Verde – Pet Shop Ltda - ME
2867	V. R. Fassini - ME

Encerrou suas atividades à empresa abaixo discriminada:

Cadastro	Interessados
2338	Carlos Roberto Christiano Salgados – ME
63	Soares dos Santos & Gonçalves Ltda - ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para

a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEVS'

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE "JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO"

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretário

O DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DIVISÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS INFORMA QUE :

OS VEÍCULOS COM PLACAS FINAIS - (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 00)

JÁ SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS. EXERCÍCIO 2.005

103	CZA 1071	10	BFX 1459
523	BPY 9711	51	BFW 2639
547	CZA 0951	112	BNZ 7849
561	CZA 0941	166	CZA 0979
DAE1411	BFX 1411	140	DBA 2219
161	CZA 1032	505	CZA 0959
8	BFX 1473	531	BPY 9729
129	BPY 1763	541	CZA 1039
167	CZA 0963	552	CZA 0969
544	CZA 0943	595	BPY 9669
707	BPY 9673	597	BPY 9679
195	CDZ 4234	610	BPY 9709
501	CPV 1544	623	CDZ 4229
191	CZA 0965	627	CDZ 4249
563	CZA 0955	604	BPY 9700
579	BPY 1815	7	BFX 1460
611	BPY 9715	137	DBA 2210
106	CZA 1076	144	CMW 3450
508	CZA 0956	145	DBA 2230
517	BPY 1826	217	CZA 0950
156	CZA 1097	303	BNZ 7930
170	CZA 0957	500	CZA 1030
529	BPY 9727	502	CZA 0940
539	CZA 1037	530	BPY 9720
601	BPY 9687	538	CZA 1040
621	CDZ 4227	543	CZA 0980
704	BPY 9697	560	BPY 9710
549	CZA 1098	567	CZA 0970
599	BPY 9678	596	BPY 9670
628	CDZ 4258	598	BPY 9680
705	CZA 1028	613	BPY 9740
513	CZA 0968	622	CDZ 4230
COH 6058	BHK 6058	637	CZA 0930
330	CZA 0978	703	BPY 9690
213	CZA 0948	708	CDZ 4250
6	BFX 1429	FUNASA	CDV 5620

SENHORES MOTORISTAS FAVOR RETIRAREM OS DOCUMENTOS NO DAO

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

COMUNICADO

A Comissão Municipal instituída pela lei 4634/01 vem:

1- Informar que para o próximo cadastramento (em data a ser definida) os interessados em trabalhar como permiss-
sionários deverão apresentar no ato de inscrição o ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMI-
NAIS. Não será aceito o protocolo do mesmo.

2-Comunicar a cassação da autorização para atuar como permissionário do Sr. João Carlos de Souza, setor 1 exp (Pça Rui Barbosa), por não atender a lei 4634/01.

3- Comunicar o falecimento da permissionária do setor 1 exp. Angela Maria Urias Marques.

4- Comunicar a extinção do ponto nº 23 (alimentos) do setor 1 exp.

A Comissão

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fica o senhor proprietário, abaixo relacionado, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que execute os serviços de **CAPINAÇÃO e LIMPEZA**, de seu imóvel com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, tendo em vista que o mesmo, não efetuou o cadastro de seu endereço para correspondência na Prefeitura.

A.I. 6901/05 – José Amauri Bortoleto St.02 Qd. 100 Lt.14

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA, REPARO e CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 – CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 6512/05 – Dirco Durval dos Santos St.02 Qd. 585 Lt.11

A.I. 6524/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 768 Lt.16

A.I. 6713/05 – Laércio Bonfim St.04 Qd. 1435 Lt.23

A.I. 6822/05 – José Guilherme Real Dias St.03 Qd. 795 Lt.11

A.I. 6823/05 – José Guilherme Real Dias St.03 Qd. 795 Lt.12

A.I. 6858/05 – Gino Paulucci Junior/ Contrib. Mário St.03 Qd. 1687 Lt.09

Sérgio Garcia

A.I. 6923/05 – Anna Bruno da Silva St.02 Qd. 465 Lt.16

A.I. 6933/05 – Fernando Gonçalves Aratangy St.02 Qd. 486 Lt.18

2 – REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 6756/05 – Elídio Boniotti St.03 Qd. 90 Lt.06

A.I. 6757/05 – Valeria Brega Álvares Taborda St.03 Qd. 125 Lt.17

A.I. 6821/05 – José Guilherme Real Dias St.03 Qd. 795 Lt.11

A.I. 6824/05 – José Guilherme Real Dias St.03 Qd. 795 Lt.12

3 – CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 6317/05 – Agro Imobiliária Reis S/A/ Contrib. St.04 Qd. 2118 Lt.15

Helena Proper Muniz

A.I. 6922/05 – Anna Bruno da Silva St.02 Qd. 465 Lt.16

Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer
Secretária

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 09/12/05 À 12/12/05

SIVISA	PROCESSO	INTERESSADO
5651	18.305/03	COLÉGIO SALOMÃO LTDA
5320	37.267/05	LUIZ DE OLIVEIRA

PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO
20547/05	PAULO SCRIPTORE
43432/05	EDILENE SPADOTO ALVES
43449/05	VERA BORGES DE CARVALHO
43431/05	EDILENE SPADOTO ALVES
32526/05	DANIEL MERCHIOL
43434/05	VERA BORGES DE CARVALHO

AUTOS DE INFRAÇÃO ARQUIVADOS NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº	SÉRIE
21166/04	JOSÉ GALDINO DE LIMA	7481	A-2
12278/03	MILADY DA SILVA CAVALCANTI BAURU – ME	7232	A-2
29613/00	AMADO BORGES DA SILVA BAURU – ME	7199	A-2
29667/05	ADELINE DA SILVA PEREIRA – ME	8375	A-2
1847/01	NELSON HIENA	6304	C-1
10799/05	ANA CLÁUDIA COMEGNO	7443	A-2
17521/00	PAULO AFONSO DE ARAÚJO	7147	A-2
20202/05	EDNA DA SILVA ALVES SORVETERIA – ME	1569	C-1
13821/04	DALENI COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA – ME	1560	C-1
13821/04	DALENI COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA – ME	1559	C-1

RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDOS NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	DIAS	INTERESSADO	A I
15373/97	05	IRANI DE SOUZA TIAGO – ME	4389
22280/02	30	SILVA E PALTANIN LTDA – ME	8251
36098/03	30	S. A. V. CARVALHO – ME	8443
36098/03	60	S. A. V. CARVALHO – ME	8442
29449/05	15	LUIZ CARLOS ALVARES RUIZ – ME	4261
23892/05	10	MÁRCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU – ME	8497
23892/05	20	MÁRCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU – ME	8498
18156/04	10	PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA LTDA	8491
43729/05	30	LATICÍNIOS JUSSARA DE FRANCA	0491
43101/05	30	ARMANDO LOSNAK FILHO	0349
16808/05	40	DORI MINI MERCADO LTDA – ME	4391
10198/05	30	FERNANDA CRISTINA XAVIER ALVES – ME	4415
10198/05	60	FERNANDA CRISTINA XAVIER ALVES – ME	4414
10198/05	07	FERNANDA CRISTINA XAVIER ALVES – ME	4381
23291/05	60	MARIA SILVIA S. RAMOS PÁDUA	2747
43388/05	90	FRANCISCA CAMPOS DINATO	1220

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
42912/05	L. G. SOUZA BAURU – ME	8407	A-2
27558/00	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTA CÂNDIDA – ME	8445	A-2
27558/00	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTA CÂNDIDA – ME	7151	A-2
35318/03	WALTER GIMENES DOS ANJOS – ME	8228	A-2
35318/03	WALTER GIMENES DOS ANJOS – ME	10359	A-2
11843/05	MARIA IVANILDES SANTOS – ME	0656	C-1
11844/05	MARIA IVANILDES SANTOS – ME	4212	A-2
36098/03	S. A. V. CARVALHO – ME	7150	A-2
16808/05	DORI MINI MERCADO LTDA – ME	4390	C-1
10198/05	FERNANDA CRISTINA XAVIER ALVES – ME	4382	C-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA INDEFERIDO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
33277/03	ARMANDO CREPALDI – ME	23152	A-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DEFERIDO E ARQUIVADO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
30854/05	ANTÔNIO RAVANELLI	22034	A-1

AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
22211/05	MURIVAN MOTEL LTDA – EPP	6440	C-1
22211/05	MURIVAN MOTEL LTDA – EPP	6441	C-1

22211/05	MURIVAN MOTEL LTDA – EPP	6442	C-1
43417/05	CAROLISE BONILHA	4347	C-1
43406/05	LEILA MOREIRA DA COSTA	10645	A-2
43548/05	MALUTTI COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA	7228	A-2
42975/05	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA EPP 4	451	C-1
43742/05	PAULO ROBERTO LEME	6303	C-1
43544/05	CARLOS ALÉCIO FONTANEZZI	4361	C-1
43561/05	ELAINE COSTA RUIZ LEÃO BAURU – ME	2689	C-1
43559/05	ELAINE COSTA RUIZ LEÃO BAURU – ME	8373	A-2
43739/05	VITOR BÓRNIA JACOB	7196	A-2
43558/05	ELAINE COSTA RUIZ LEÃO BAURU – ME	8372	A-2
42977/05	RAQUEL SIMONE DA SILVA – ME	8444	A-2
13291/05	MARIA LÚCIA VIEIRA FRANCISCO – ME	7578	A-2
25602/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU – ME	6258	C-1
25602/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU – ME	6256	C-1
25602/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU – ME	6443	C-1
25602/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU – ME	6255	C-1
25602/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU – ME	6254	C-1
44303/05	VALÉRIA QUEIRÓZ QUIRINO	4285	C-1
43765/05	VALÉRIA QUEIRÓZ QUIRINO	4282	C-1
23543/05	EVALDINA ARAÚJO SILVA FIGUEREDO	4552	C-1
23543/05	EVALDINA ARAÚJO SILVA FIGUEREDO	6429	C-1
23543/05	EVALDINA ARAÚJO SILVA FIGUEREDO	4554	C-1
26730/04	ROGÉRIO ESCHEPATI DURAN – ME	6273	C-1
26730/04	ROGÉRIO ESCHEPATI DURAN – ME	4551	C-1
43402/05	MARIA CLÁUDIA M. ROSELLA	7436	A-2
43401/05	MARIA CLÁUDIA M. ROSELLA	7435	A-2
43405/05	LEILA MOREIRA DA COSTA	10647	A-2
23700/04	DOCE FEST COM. DE PRODUTOS ALIMEN. LTDA	4374	C-1
43751/05	MARIANA VIEIRA LIGO	4341	C-1
3186/04	NEUSA MARIA CORDEIRO	6374	C-1
3186/04	NEUSA MARIA CORDEIRO	6373	C-1
3186/04	NEUSA MARIA CORDEIRO	6375	C-1
25285/05	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – ME	6253	C-1
25285/05	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – ME	4567	C-1
25285/05	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA – ME	4568	C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
42618/04	CREUSA VITALINO GUIMARÃES	22052	A-1
22059/04	ZILA FLAUZINA SOUCHEFF	21893	A-1
11437/03	CENTRO REG. DE REGISTRO E ATENÇÃO MAUS TRATOS INFANTIS	21895	A-1
21448/05	JOSÉ MELHEM E CIA LTDA	03022	C-1
22341/05	ANTENOR SANTIAGO DE MAGALHÃES BAURU – ME	04752	C-1
22379/05	LILIAN TAMAMATI BAURU - ME	4827	C-1
36492/05	RAIMUNDA MARIA FURTADO VENEZIANA	20015	A-1
6543/05	TEREZA CAMARGO DA SILVA BAURU – ME	23708	A-1
14540/05	FABIANA RIBEIRO CEZÁRIO	23650	A-1
14562/05	FABIANA RIBEIRO CEZÁRIO	23649	A-1
6570/05	LÁZARA APARECIDA MAZZO CORRÊA	21084	A-1
21374/05	VALTER ARÃO – ME	21694	A-1
21412/05	VALTER ARÃO – ME	23684	A-1
13860/05	APARECIDO CLAUDINEI RODRIGUES – ME	24421	A-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
25394/03	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	23826	A-1
21241/05	AKIRA ARAKAKI – EPP	23158	A-1
16043/05	ROGÉRIO ESCHEPATI DURAN – ME	23769	A-1

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 10/12/05 à 16/12/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
17499/05	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO – ME	1401	C-1
17501/05	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO – ME	1898	C-1
21427/05	N. F. FALLAVENA JUNIOR – ME	0199	C-1
11724/05	PADARIA E CONFEITARIA FIORAVANTI LTDA – ME	1965	C-1
11574/05	PADARIA E CONFEITARIA FIORAVANTI LTDA – ME	1966	C-1
38099/04	M. V. VIEIRA RESTAURANTE – ME	1992	C-1
3055/04	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	2880	C-1
28366/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU – ME	1460	C-1

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APLICADO NO PERÍODO DE 10/12/05 À 16/12/05

PROCESSO 26314/05
EMPRESA APARECIDA PELEGRINE DE OLIVEIRA – ME

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA APLICADO NO PERÍODO DE 10/12/05 À 16/12/05

PROCESSO 31665/05
EMPRESA APARECIDA PELEGRINE DE OLIVEIRA – ME

ALTERAÇÃO DO CNPJ E RAZÃO SOCIAL OCORRIDOS NO PERÍODO DE 10/12/05 À 16/12/05

DE:
PROCESSO 30495/00
RAZÃO SOCIAL LUIZ MARTINS CARDOSO DROGARIA EPP
CNPJ 000.923.505/0003-90
PARA:
PROCESSO 30495/00
RAZÃO SOCIAL E. R. L. CARDOSO DROGARIA EPP
CNPJ 007.578.617/0002-19

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 10/12/05 À 16/12/05

PROCESSO 11087/04
EMPRESA MARTA ALICE NELLI BAHIA
REQUERENTE MARTA ALICE NELLI BAHIA
CPF 076.084.428-32
CRP 06-40893-2

PROCESSO 2747/05
EMPRESA LAURA KAREN KAUFFMANN F. CARAMASCHI
REQUERENTE LAURA KAREN KAUFFMANN F. CARAMASCHI
CPF 089.886.638-37
CREFITO 9406-F

PROCESSO 20801/04
EMPRESA MARIA JOSÉ B. HOMEM AFONSO
REQUERENTE MARIA JOSÉ B. HOMEM AFONSO
CPF 058.530.008-96
CRP 06/17355

PROCESSO 8474/05
EMPRESA MARISTELA PASTORE DE OLIVEIRA
REQUERENTE MARISTELA PASTORE DE OLIVEIRA
CPF 121.587.738-20
CRM 78615/SP

PROCESSO 11096/04
EMPRESA JOSÉ EDUARDO MARQUES
REQUERENTE JOSÉ EDUARDO MARQUES
CPF 067.816.618-84
CRM 73128

PROCESSO 36791/05
EMPRESA CARDIA & PITTA LTDA – ME
REQUERENTE FÁBIA JUDICE MARQUES
CPF 286.478.298-75
CRMV 18.857

PROCESSO 37798/05
EMPRESA CAMPO VERDE PET SHOPP LTDA
REQUERENTE RODRIGO FERREIRA MARTINEZ
CPF 159.334.388-47
CRMV 10.908

PROCESSO 43327/05
EMPRESA NANCY FÁTIMA NICOLIELO TORRES
REQUERENTE NANCY FÁTIMA NICOLIELO TORRES
CPF 046.709.248-69
CRP 8909

PROCESSO 37157/05
EMPRESA TERESA GAGLIARDI HARA – ME
REQUERENTE MARIA TERESA FRANCO
CPF 078.879.528-75
CRMV 07.688

PROCESSO 43448/05
EMPRESA RICARDO MASSARU TOMAOKA
REQUERENTE RICARDO MASSARU TOMAOKA
CPF 066.680.348-02
CRMV 9162

PROCESSO 2169/04
EMPRESA CRISTIANO DANZIGER – ME
REQUERENTE RODRIGO FERREIRA MARTINES
CPF 159.334.388-47
CRMV 10.908

PROCESSO 43447/05
EMPRESA ANTÔNIO CARLOS ROSSINI – ME
REQUERENTE FABIA JUDICE MARQUES
CPF 286.478.298-75
CRMV 18.857

PROCESSO 33084/05
EMPRESA CEREALISTA MATEUS LTDA – ME
REQUERENTE JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO
CPF 983.173.188-34
CRMV 02865

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OCORRIDA NO PERÍODO DE 10/12/05 À 16/12/05

PROCESSO 33084/05
EMPRESA CEREALISTA MATEUS LTDA – ME
REQUERENTE SIMONE CRISTINA DI NARDO
CPF 104.439.018-21
CRMV 7588

PROCESSO 26106/00
EMPRESA M. R. MAIA E CIA LTDA – EPP
REQUERENTE SÉRGIO EDUARDO SILVA
CPF 015.279.718-13
RG 10.428.559- X

PROCESSO 14529/99
EMPRESA FARMACENTRO BAURU LTDA
REQUERENTE ALESSANDER ROBERTO CURTOLO VENEGAS
CPF 226.289.818-90
CRMV 37090

CONTRATO Nº 4559/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Cirúrgica Martomed Ltda - EPP - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 e conforme descritos nos itens 113, 120, 122, 130, 132 e 134 do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO:-** 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.626,39 - **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes:-** 16 - **ASSINATURA:-** 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4560/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 21, 22, 23 e 43, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO:-** 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.358,40 - **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes:-** 16 - **ASSINATURA:-** 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4561/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Comercial Concorrent Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamento anexado ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 02, 05, 06, 10, 15, 16, 18, 20, 24, 28, 37, 39, 42, 44, 48, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 100, 101, 102, 103, 105 e 166, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO:-** 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL:-** R\$ 37.743,89 - **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes:-** 16 - **ASSINATURA:-** 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4562/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Conexão Distribuidora de Materiais

Ltda - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 13, 33, 40, 45 e 56, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 10.159,40 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4563/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Digttools Assistência Técnica e Com. De Computadores Ltda - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 31 e 32, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 21.478,00 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4564/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Hcenter Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 114, 115, 129, 131 e 133, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 2.017,60 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4565/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa José Luiz Rosa - ME - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 74, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 135, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 7.856,15 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4566/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Livraria e Papelaria Duque Ltda - EPP - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 04, 07, 11, 12, 14, 26, 27 e 30, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.376,68 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4567/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Max-Fer Comercial Ltda. - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 01, 17, 25, 29, 34, 41, 46, 47, 50, 51, 55, 63, 80 e 83, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 15.051,76 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4568/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Meganet Comércio e Serviços Ltda - ME - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 35, 36, 38 e 58, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 10.698,00 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4569/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Nair Crepaldi de Godoi - ME - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descritos nos itens 03 e 09, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 2.538,00 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4570/05 - PROCESSO Nº 75006/05 – AP. 75007/05 e P. 75051/05 - **CONTRATANTE**:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Rizzi Comércio e Representações Ltda - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos, móveis, instrumentais e eletro-eletrônicos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 75006/05 – AP. 75007/05 e 75051/05 e conforme descrito no item 61, do Anexo I e do edital da Tomada de Preços nº 11/05 - **PRAZO**:- 10 dias contados da data da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 2.925,00 - **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 011/05 - **PROponentes**:- 16 - **ASSINATURA**:- 25/11/2005.

CONTRATO Nº 4577/05 - PROCESSO Nº 75132/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Divisórias Bauruplac Ltda - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversas portas, divisórias, chapas e ferragens, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra o Anexo I do Edital nº 149/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 6.448,00 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 096/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 01 - **ASSINATURA**:- 05/12/2005.

CONTRATO Nº 4578/05 - PROCESSO Nº 75142/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Feltre Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversos materiais de construção, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra os lotes 01 e 04 do Anexo I do Edital nº 146/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 4.350,94 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 093/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 03 - **ASSINATURA**:- 05/12/2005.

CONTRATO Nº 4579/05 - PROCESSO Nº 75142/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Edvaldo Francisco Pires - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversos materiais de construção, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra os lotes 02 e 03 do Anexo I do Edital nº 146/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 6.030,00 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 093/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 03 - **ASSINATURA**:- 05/12/2005.

CONTRATO Nº 4580/05 - PROCESSO Nº 75131/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Edvaldo Francisco Pires - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversos materiais de pintura, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra o Anexo I do Edital nº 145/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 6.769,20 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 092/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 03 - **ASSINATURA**:- 05/12/2005.

CONTRATO Nº 4581/05 - PROCESSO Nº 75130/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Feltre Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversos materiais elétricos, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra os lotes 2, 6 e 7 do Anexo I do Edital nº 148/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 8.726,00 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 095/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 04 - **ASSINATURA**:- 05/12/2005.

CONTRATO Nº 4582/05 - PROCESSO Nº 75142/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Edvaldo Francisco Pires - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversos materiais de construção, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra os lotes 01 e 04 do Anexo I do Edital nº 148/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.193,00 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 093/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 03 - **ASSINATURA**:- 05/12/2005.

CONTRATO Nº 4588/05 - PROCESSO Nº 75143/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Edvaldo Francisco Pires - **OBJETO**:- O presente contrato tem por objeto a compra de diversos materiais hidráulicos, conforme especificações constantes do memorial descritivo que integra os lotes 01 ao 05 do Anexo I do Edital nº 147/05 - **PRAZO**:- 15 dias corridos, contados do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 6.315,00 - **MODALIDADE**:- Pregão nº 094/05 – Lei Federal nº 10520/02 - **PROponentes**:- 02 - **ASSINATURA**:- 06/12/2005.

CONTRATO Nº 4591/05 - PROCESSO Nº 75089/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa C.S.L. Comercial Ltda - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, aparelhos de ar condicionado instalados, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 75089/05 e conforme Anexo I do edital do Convite nº 040/05 - **PRAZO**:- 20 dias após a assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 7.508,00 - **MODALIDADE**:- Convite nº 040/05 - **PROponentes**:- 06 - **ASSINATURA**:- 07/12/2005.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.382/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/05 - **Objeto:** Aquisição de cadeira, armários, arquivos e aparelho de FAX - **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado foi **Adjudicado em 15/12/05** às empresas: **ASTECO BAURU ASSISTENCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA**, sendo: **Item 01** contém 01 Cadeira modelo secretária executiva anatômica nas seguintes medidas mínimas: assento 46x42x5, 5cm e encosto 42x337x5,3cm, em espuma injetada, revestido em tecido CREPE, com base secretária com cinco rodízios duplos e regulagem de altura, á R\$ 145,00 – Marca Realme – Modelo 701 e **Item 02** contém 02 Armários de aço nas medidas mínimas 1,98x 1,18x 0,40, com 02 portas de abrir 04, quatro prateleiras internas, chapa de aço 24, pintura epóxi e tratamento anti-ferruginoso, á R\$ 662,00 – Marca Pandim – Modelo AP403E e **CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA**, sendo: **Item 03** contém 02

arquivos de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, com 0,67cm. de profundidade, chapa de aço 16/24/26, á R\$ 392,00 – Marca Pandim – Modelo OF04 ESP e **Item 04** contém 01 aparelho de fax com bobina térmica, com as 110/220v, com as seguintes especificações mínimas: cortador automático de papel alimentador automático para 10 páginas, discagem automática, reserva do próximo FAX, rediscagem automática, armazenagem de memória, manual em português, função cópia, á R\$ 697,00 – Marca Brother – Modelo 275. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.516/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/05 - Objeto: Aquisição de piso, sacos de argamassa e outros materiais de construção – **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epígrafado foi **Adjudicado em 14/12/05** à empresa: **PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo: **Item 01** contém 1000 m² de piso 33x33-PI4 antiderrapante cinza, á R\$ 7,07 unidade – Marca Lume; **Item 02** contém 250 sacos de argamassa interna de 20kg, á R\$ 5,20 unidade – Marca Votomassa; **Item 03** contém 12 disco diamantado p/máquina 4”, á R\$ 11,69 unidade – Marca Performance; **Item 04** contém 09 disco de corte 9”, 1/8 x 7/8, á R\$ 4,28 unidade – Marca Alcar e **Item 05** contém sacos de rejunte cinza ártico de 5kg, á R\$ 5,91 unidade – Marca Quartzolit. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.532/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 118/05 - Objeto: Aquisição de diversos eletrodomésticos – **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epígrafado foi **Adjudicado em 14/12/05** às empresas: **METALURGICA SÃO JUDAS LTDA** – ME, sendo **Item 01** contém 06 panela de pressão de 4.1/2 litros, de alumínio reforçado, á R\$ 24,00 unidade – Marca Eirilar, **Item 02** contém 06 panela de pressão de 12 litros de alumínio reforçado, á R\$ 179,00 unidade – Marca Fulgor, **Item 05** contém 06 fogão industrial, com 06 bocas, sendo 06 queimadores duplos, com forno, mangueira e registro, regulador de pressão de gás e grelha de 40 x 40 cm, á R\$ 1.150,00 unidade – Marca Ativo, **Item 06** contém 06 liquidificador industrial, 110 v., capacidade de 08 litros, copo de inox, pés antiderrapantes, á R\$ 389,00 unidade – Marca Vitory, **Item 07** contém 06 picador de legumes tamanho médio com tripé, á R\$ 61,50 unidade – Marca Vitalex, **Item 12** contém 06 multiprocessador, completo com todos os acessórios para moer e processar alimentos em 110v, á R\$ 239,00 unidade – Marca Walita – Modelo Master e **Item 13** contém 06 mini system portátil, com alça, função repeat, display digital, rádio am/fm estéreo, com gravador de k-7, com toca cd, 127 v. e com pilha, saída para fone de ouvido, mínimo 10 w rms, á R\$ 489,00 à unidade, marca Toshiba modelo RG9122 e **MAX-FER COMERCIAL LTDA**, sendo: **Item 03** contém 06 batedeira doméstica de 127 v, 3 velocidades, no mínimo 3 batedores, 2 bacias plásticas, á R\$ 140,00 unidade – Marca Britania – Modelo Bellagio Plus, **Item 04** contém 03 ferro de passar roupa, elétrico a vapor. 127v, á R\$ 60,00 unidade – Marca Britania Modelo FB 910, **Item 8** contém 06 microondas de alumínio de no mínimo 27 litros, com função dourador, crisp e descongelamento, 127 v, á R\$ 859,00 – Marca Brastemp Modelo BMK 27Jet Defrost Crisp, **Item 09** contém 06 suporte para microondas, em ferro adaptável a várias medidas de microondas, acompanha buchas e parafusos, á R\$ 29,50 unidade – Marca Multivisão F200/100, **Item 10** contém 06 liquidificador doméstico, de no mínimo 3 velocidades, capacidade mínima de 1,5 litros, copo acrílico, á R\$ 65,00 unidade – Marca Britania Modelo Diamante e **Item 11** contém 06 aspirador 1300 w, aspira sólido e líquido, saco descartável, acessórios para pisos, cantos, estofados e tapetes, á R\$ 276,00 unidade – Marca Electrolux Modelo Hidrovac. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 31794/2004 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2005 - Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Emef Nacilda de Campos – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado Senhor Prefeito Municipal em **16/12/05** às empresas: **1º Classificada:** Zênite Empenharia de Construções Ltda, no valor global de R\$ 1.031.789,60; **2º Classificada:** PVR Engenharia e Construções Ltda; no valor global de R\$ 1.041.433,34; **3º Classificada:** Walp Construções e Comércio Ltda, no valor global de R\$ 1.063.187,11; **4º Classificada:** B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda, no valor global de R\$ 1.079.524,30. Bauru, 16/12/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.391/2005 - Modalidade: Convite n.º 031/2005 - Objeto: Contratação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização. A Comissão Permanente de Licitações analisando a proposta apresentada e as pesquisas de preço anexas no processo em epígrafe **RESOLVE:**

Desclassificar a empresa **PROVAC Serviços Ltda** por estar com o preço acima do praticado no mercado. Informamos que o preço médio pesquisado foi de R\$ 240,88 (duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) por escola. Abre-se **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 7.1.4.1.2 do Edital n.º 157/05, para a empresa acima apresentar nova proposta. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.443/05 - Modalidade: Convite n.º 032/05 - Objeto: Sistema De Segurança Completo, Monitoramento 24 Horas – **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta apresentada, pesquisas de preço constantes no processo em epígrafe e o valor reservado **Resolve Desclassificar** a empresa **F. BARBEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA LTDA**, por estar com preço acima do valor reservado. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.392/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 110/05 - Objeto: compra de 02 (dois) veículos auto motores de transporte de carga (caminhão) e 02 (dois) veículos auto motores de transporte de passageiros (ônibus) – **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epígrafado foi **Adjudicado em 15/12/05** às empresas: **AGRALE S.A**, sendo **Item 01** contém 02 Veículo tipo caminhão, zero quilometro, de

fabricação nacional, ano 2.005, modelo 2.006, com as seguintes características mínimas: CHASSI: Capacidade da cabine para um motorista e dois Passageiros; Motor diesel, 04 (quatro) cilindros turbo intercooler; Potência 145 cv.; Embreagem com acionamento hidráulico; Sistema de freio totalmente a ar; Direção hidráulica; PBT de 7.000 kg; Distância entre eixo de 3.300 mm; Todos os acessórios exigidos pelo código de trânsito. CARROCERIA tipo furgão equipado com sistema de refrigeração, com as seguintes características: Dimensão mín. de 4.500 mm de comprimento x 2.200 mm de largura x 2.100mm de altura. Porta traseira de duas folhas, abertura total sendo cada folha com um trinco. Uma porta lateral direita de 800 x 1.800 mm. Uma porta lateral esquerda de 800 x 1.800 mm. Conjunto de fita relativa. Para-choque traseiro com faixa refletiva modelo Aprovado pelo Denatran. Chassi em perfis de ferro dobrado sendo as longarinas nas espessuras de 3/16. Estrutura do furgão em perfis de duralumínio e revestimento externo em chapa de duralumínio corrugado. Isolamento térmico em poliuretano injetado nas espessuras de 90mm. no teto, 80 mm nas laterais e 30 mm no piso. Revestimento interno em fiberglass total Fixado em chassi, conforme norma do Denatran. Possui iluminação interna, sinalização Externa, para-barro duplos. Cadastro no Denatran Equipamento de refrigeração tipo acionado pelo motor do caminhão e elétrico, com motor de 220 volts trifásico com temperatura digital no interior da cabine, possuir gás de refrigeração R134A ecológico, forçador interno em alumínio com pintura eletrostática. Temperatura de -10°C (dez graus negativos) para congelamento, a 0°C (zero grau) para resfriamento, á R\$ 121.500,00 – Marca Agrale – Modelo 8500 e **COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, sendo: **Item 02** contém 01 Ônibus urbano novo, zero quilometro, de fabricação nacional, ano de fabricação 2.005, modelo 2.005 CHASSI: motor dianteiro com turbo e intercooler, movido a diesel, com gerenciamento eletrônico, com 04 cilindros no mínimo, potência mínima 170 cv, direção hidráulica, sistema de freios totalmente a ar, com freio de estacionamento acionado pneumáticamente nas rodas traseiras, freio motor eletropneumático, caixas de mudanças com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, com embreagem hidráulica, distância entre eixos mínima de 5.000 mm e peso bruto total de 12 a 15 toneladas. O veículo deverá possuir todos os acessórios exigidos pelo código nacional de Tránsito Brasileiro. CARROCERIA: estrutura tubular em aço galvanizado, porta dianteira tipo “pantográfica”, com acionamento pneumático, janelas com vidros, sendo metade na parte inferior com vidros fixos e metade superior com 02 vidros móveis de correr com abertura mínima, piso em chapa de alumínio lavrado antiderrapante, alarme de ré instalado, pára-brisa dianteiro inteiriço, ou bipartido, com capacidade para 40 lugares, com poltronas altas, em polipropileno com espuma injetada ou similar na cor azul cinza, com cintos de segurança em todas as poltronas, cortinas nas janelas, 02 tomadas de ar no teto, equipado com 02 saídas de emergência do lado direito e duas no lado esquerdo, faixa de 40 cm de largura, colocada a meia altura na extensão das partes laterais em amarelo com a inscrição ESCOLAR com demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de trânsito, á R\$ 183.500,00 – Marca Volkswagen - Modelo Svelto. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 211/05 - Processo Administrativo n.º 50.547/05 - Modalidade: Convite n.º 045/05 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço - Objeto: Aquisição de fertilizante químico e adubo orgânico (torta de mamona) – **Interessada:** Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 27(vinte e sete) de dezembro de 2005**, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 16:00(dezesseis horas) do dia 27(vinte e sete) de dezembro de 2005, na sala n.º 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 26 de dezembro de 2005**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.495/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 122/05 - Objeto: aquisição de kits de uniforme escolar – **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epígrafado foi **Adjudicado em 16/12/05** às empresas: **FIBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo **Lote 01 contém 12650 Conjuntos** , compostos de 2 camisetas e 2 bermudas, conforme especificação, distribuída da seguinte forma: **a) Camiseta:** 6000 unidades com largura (dupla quadril) 84cm e comprimento 55cm (equivalente nº 14 ou Gi); 8000 unidades com largura(dupla quadril) 92cm e comprimento 64cm (equivalente nº 16 ou GGi); 5000 unidades com largura (dupla quadril) 102 cm e comprimento 69cm(equivalente ao P adulto); 2000 unidades com largura (dupla quadril) 77cm e comprimento 48cm(equivalente nº 12 ou Mi); 3000 unidades com largura (dupla quadril) 110cm e comprimento 74cm(equivalente ao M adulto); 800 unidades com largura e comprimento equivalente ao G adulto (largura dupla quadril 114cm e comprimento 76 cm) e 500 unidades com largura e comprimento equivalente ao GG adulto (largura dupla quadril 118cm e comprimento 79cm) **Marca/Fabricante:** Fibrasil **b) Bermuda** 6000 unidades com largura(dupla quadril) 80cm e comprimento 45cm(equivalente nº 14 ou Gi); 8000 unidades com largura (dupla quadril) 84cm e comprimento 48cm (equivalente nº 16 ou GGi); 5000 unidades com largura (dupla quadril) 88 cm e comprimento 50cm(equivalente ao P adulto); 2000 unidades com largura (dupla quadril) 76cm e comprimento 42cm(equivalente nº 12 ou Mi); 3000 unidades com largura (dupla quadril) 92cm e comprimento 52cm(equivalente ao M adulto); 800 unidades com largura e comprimento equivalente ao G adulto(largura - dupla quadril - 96cm e comprimento 54cm) e 500 unidades com largura e comprimento equivalente ao GG adulto(largura - dupla quadril - 112 cm e comprimento 56cm) **Marca/Fabricante:** Fibrasil, á **R\$ 19,75** o conjunto; empresa **DIMATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Lote 02 - contém 12650 Conjuntos** compostos de 01(um) agasalho, conforme especificação, distribuída da seguinte forma: **a) Calça:** 3000 unidades largura (dupla quadril) 80cm e comprimento 83cm(equivalente nº 14 ou Gi); 4000 unidades com largura (dupla quadril) 84cm e comprimento 90cm (equivalente nº 16 ou GGi); 2500 unidades com largura (dupla quadril) 88 cm e comprimento 105cm(equivalente ao P adulto); 1000 unidades com largura (dupla quadril) 76cm e comprimento 78cm(equivalente nº 12 ou Mi); 1500 unidades com largura (dupla quadril) 92 cm e comprimento 109cm(equivalente ao M adulto); 400 unidades com largura e comprimento equivalente ao G adulto(largura dupla quadril 96 cm e comprimento 109cm) e 250 unidades com largura e comprimento equivalente ao GG adulto (largura dupla quadril 112cm e comprimento 112cm) **Marca/Fabricante:** Dimatex **b) blusa:** 3000 unidades equivalente nº 14 ou Gi (largura de 87cm e comprimento de 58cm); 4000 unidades equivalente nº 16 ou GGi (largura de 95cm e comprimento de 67cm); 2500 unidade equivalente ao P adulto (largura de 105cm e comprimento de 72cm); 1000 unidades equivalente nº 12 ou Mi (largura de 80cm e comprimento de 51cm); 1500 unidades equivalente ao M adulto (largura de 113cm e comprimento de 77cm); 400

unidades equivalente ao G adulto (largura 120 cm e comprimento 77cm) e 250 unidades equivalente ao GG adulto (largura 128cm e comprimento 82cm) **Marca/Fabricante:** Dimatex, à R\$ 27,30 o conjunto e a empresa **MEIAS LUCKSON LTDA o Lote 03** – contem 25300 pares de meia tamanho único **Marca/Fabricante:** Luxor, à R\$ 1,64 o par. Bauru, 16/12/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.159/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **059/05** – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro para 39 Viaturas da Secretaria Municipal de Saúde. Com abertura marcada para o dia **19/12/2.005** às **14:30** hs, a mesma será **PRORROGADA** para o dia: **22/12/2.005 às 09:00 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.
Divisão de Compras., 15/12/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **75.164/05** – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Passe Comum de Ônibus Circular Urbano.
Contratada: **TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU – SP;** item 01 (12.000 Unidades de Passe Comum de Ônibus Circular Urbano – sendo 800 cartões integração com 15 unidades cada) à R\$1,60 unitário – totalizando R\$19.200,00 – **PPI (45);** sendo o valor total da empresa de R\$19.200,00 – **Ratificação: 15/12/2.005.**
Bauru - Divisão de Compras, 15/12/2.005 –compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º **002/05** – Modalidade: Concorrência Pública - Processo n.º **75.079/05** – Aquisição de Diversos Materiais de Consumo Hospitalar, Laboratoriais e para Fil-magens e Radiografias – Proponentes num total de 17 empresas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano a contar de **24/11/2005** - Contratadas:

BIOLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CREMER S/A
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
DINÂMICA ODONTO-HOSPITALAR LTDA
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
HOSPICYENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA
UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTD – EPP
UVM MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
Bauru - Divisão de Compras., 15/125 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.076/05** – Modalidade: Pregão Presencial n.º **001/05** – do Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de 04 Veículos Tipo Perua. A abertura dar-se-á no dia **29/12/2.005** às **09:00** hs. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.
Divisão de Compras., 15/12/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE, Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 610/2005:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, portador do RG n.º 24629768-2, Assessor de Gabinete, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Portaria n.º 611/2005:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. TIMÓTEO SOARES THIÓPHILO, portador do RG n.º 15495144, Técnico de Administração, para prestar serviços à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, junto ao Cartório da 300ª Zona Eleitoral de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2006 até o dia 31 de dezembro de 2006.

Portaria n.º 612/2005:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. WILSON DONIZETE DIONÍSIO, portador do RG n.º 8866705, Técnico de Administração, para prestar serviços à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2006 até o dia 31 de dezembro de 2006.

Portaria n.º 613/2005:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. COARACY ANTONIO DOMINGUES, portador do RG n.º 5012322-1, Engenheiro II, para prestar serviços na Legião Feminina de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2006 até o dia 31 de dezembro de 2006.

Bauru, 16 de dezembro de 2005.

Súmula de Decisão do Processo Administrativo n.º 8.804/2005-DAE:

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo n.º 8.804/2005, onde a Comissão Autárquica Disciplinar propõe a absolvição do servidor acusado, sendo esta propositura acatada pelo Sr. Presidente do DAE que resolve absolver o servidor adotando as razões apontadas no Relatório Final do Processo n.º 8.804/2005-DAE.

Advogado do Servidor: Dr. Paulo Roberto Mucciolo Silva, OAB/SP n.º 236.462.
Bauru, 16 de dezembro de 2005.

Súmula de Decisão do Processo Administrativo n.º 1.536/2002-DAE:

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.536/2002-DAE, em 30/09/2003, instaurado contra o servidor Cláudio Lopes Reis, RG. N.º 13.343.577-5, Motorista I, lotado no Setor de Veículos Leves: aplicar a penalidade de Suspensão de 01 (um) dia por inobservância dos deveres funcionais elencados nos incisos I e III do artigo 14 da Lei Municipal n.º 3.781/94.

Advogado do servidor: Dr. Marcos Vinicius Gamba, OAB/SP n.º 145.561.
Bauru, 16 de dezembro de 2005.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI MUNICIPAL N.º 5008/2003

RESOLUÇÃO N.º 49 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 416.000,00 (QUATRO-CENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

1200	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
1209 – 3190	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 246.000,00

Atividade		
1712204022.02	Operação e Manutenção.....	R\$ 246.000,00

1800	UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS	
1870 – 3390	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 170.000,00

Atividade		
1712204022.11	Manutenção e Prog. de Assist. Social.....	R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

1200	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
1213 – 3390	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
1712204022.02	Operação e Manutenção.....	R\$ 30.000,00

1300	UNIDADE FINANCEIRA	
1318 – 3390	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
1323 – 4490	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

1712204022.03	Operação e Manutenção.....	R\$ 15.000,00
1712204021.03	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00

1400	UNIDADE TECNICA	
1429 – 3390	Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
1432 – 4490	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

1433 – 4490	Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
1434 – 4490	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

1751217012.04	Operação e Manutenção.....	R\$ 28.000,00
1751217011.06	Expansão da Rede Distribuidora de Água.....	R\$ 20.000,00
1751217011.07	Expansão da Rede Coletora de Esgoto.....	R\$ 15.000,00
1751217011.08	Aquisição de Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00
1500	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	
1541 - 4490	Obras e Instalações.....	R\$ 85.000,00
1542 - 4490	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
1751217011.09	Disposição e Tratamento de Esgoto.....	R\$ 85.000,00
1751217011.10	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 15.000,00
1600	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	
1650 - 4490	Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
1652 - 4490	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
1751217011.12	Produção e Reservação de Água Potável.....	R\$ 105.000,00
1751217011.13	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00
1700	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	
1756 - 3390	Material de Consumo.....	R\$ 11.000,00
1758 - 3390	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
1751217012.07	Operação e Manutenção.....	R\$ 36.000,00
1800	UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS	
1864 - 3190	Sentenças Judiciais.....	R\$ 12.000,00
1876 - 9999	Reserva de Contingencia.....	R\$ 5.000,00
1712204022.13	Obrigações Pendentes de Pagamento.....	R\$ 12.000,00
9999999999.99	Recurso p/ Abertura Creditos Adicionais Suplem.....	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - Presidente do Conselho Administrativo

MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA - Membro do Conselho

JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO - Membro do Conselho

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 3.962/2004 - Dispensa de Licitação

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 091/04

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 091/04 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 11/12/05, sendo seu término previsto para 11/06/06.

Assinatura: 02/12/2005

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º 1.370/2005 - Concorrência Pública n.º 008/2005

Contrato n.º 162/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hifersane Comércio Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de saneamento em PVC coletor de esgoto.

Nota de Empenho: E01.291/EA000, de 07 de outubro de 2.005.

Assinatura: 17/10/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 1.948,00 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, conforme segue:

novembro/2005.

Processo n.º 01152/2005 - 0493/2005

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, por tratar de conferência complexa pelo setor, exigindo tempo para o devido aceite.

Bauru, 17 de dezembro de 2005.

João Carlos Tascin - Contador - EMDURB. CRC n.º 1SP119378/0-0

EXTRATO DE ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 15452/05

Processo n.º 05808/05 - Tomada de Preços n.º 003/05

Contratante: EMDURB. Contratada: PAPA LIX PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto: Aditivo de 25% da solicitação para aquisição de 250 pacotes com 100 unidades do saco branco leitoso de 40 litros.

Valor total R\$ 9.360,00

Autorização de Compras n.º 17596/05

Assinatura: 08/12/05. Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 3112/05 - Convite n.º 027/05

Notificamos aos interessados, na Carta Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a única empresa participante deste certame FRANCO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, por ter apresentado proposta dentro da média orçada pela administração e por ser o mesmo imóvel onde encontra-se lotado o setor de Área Azul. Objeto: Item Locação de imóvel, não residencial, contendo no mínimo: 04 banheiros, 05 quartos ou salas, espaço para refeitório para 25 pessoas, cozinha, quarto ou edícula para depósito, localizado na área central da cidade, para abrigar o setor de Área Azul.

Valor mensal: R\$ 735,00

Bauru, 17 de dezembro de 2005. Comissão de Licitação

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviarario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

DIRETORIA

PORTARIA N.º 30/2005-DP

EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, o advento do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentou a licitação na modalidade de pregão da forma eletrônica, tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns realizada à distância em sessão pública através de comunicação via internet;

CONSIDERANDO que, em razão da criação do mencionado diploma legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bauru determinou a todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, incluindo a Companhia na qualidade de entidade de economia mista, que passem a adotar o sistema do pregão eletrônico para as aquisições de bens e serviços comuns em estrita obediência aos princípios fundamentais que regem a licitação pública;

CONSIDERANDO que, a Companhia já está providenciando o credenciamento perante o Banco do Brasil S. A., provedor do sistema eletrônico, da sua autoridade competente, do pregoeiro bem como dos membros da equipe de apoio na forma da citada norma jurídica;

CONSIDERANDO que, o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico conferidos aos membros da comissão que responderão pela realização do pregão eletrônico da Companhia, aos quais serão, também, atribuídas responsabilidades legais e presunção de capacidade técnica competente para a consecução dessa modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que, os colaboradores designados para compor a comissão deverão ser integrantes, em sua maioria, do quadro de cargos efetivos da Companhia e que tenham realizado capacitação técnica para exercerem suas funções

RESOLVE:

Em consonância com o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, adotar o sistema do pregão na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço para fornecimento de bens ou serviços comuns, à distância, em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Nomear uma Comissão para realizar o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico – Tipo: Menor Preço. A comissão será composta pelos seguintes colaboradores:

PREGOEIRO:

CÁSSIA APARECIDA SOARES CASTILHO AVERSA.

EQUIPE DE APOIO:

EUSÉBIO GIRALDIS DE CARVALHO JUNIOR;

LUIZ ANTONIO PACHECO;

RICHARDI MARTINI;

PATRÍCIA APARECIDA GOMES FELÍCIO.

APOIO JURÍDICO:

WAGNER DE OLIVEIRA

A investidura da comissão não excederá a 1 (um) ano, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica a Coordenadoria Administrativa responsável pela implementação imediata das decisões contidas nesta Portaria, adotando-se as providências e orientações quanto as atribuições de cada membro, necessárias para o início dos trabalhos da comissão nomeada, tudo em conformidade com o Decreto nº 5.450/05,

Permanece constituída a atual Comissão Permanente de Licitação e Julgamento para atuar nos processos licitatórios de modalidades diversas da que trata esta Portaria

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Bauru 08 de dezembro de 2005.

EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE.

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms
Presidente

Atos da Presidência

CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários – 2005, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 19 à 23 de dezembro de 2005, no horário das 12 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos seguintes documentos conforme edital: cópia reprográfica do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Conta Telefônica (água ou luz), e Certificado de Reservista (se do sexo masculino):

**ENSINO MÉDIO
REGULAR**

2º LUIZ PAULO DE OLIVEIRA RG. 46.248.994-2

Obs.: o primeiro colocado antecipadamente manifestou desistência à vaga.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

1º LUIZ HENRIQUE VITTI FELÃO RG. 46.331.031-7

2º HENRIQUE CORRE DA SILVA B. MELLO RG. 46.147.089-5

ENSINO SUPERIOR

RÁDIO E TV -

1º JOÃO PAULO MACHADO DE ALMEIDA RG. 25.866.100-8

2º PATRÍCIA BASSETO DOS SANTOS RG. 34.077.846-5

3º LUCAS AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA RG. 11.027.369

C.COMPUT / S.INFORM. / A.SISTEMAS

1º LILIAN ZANONI JUSTINIANO RG. 42.995.743-9

ADMINISTRAÇÃO / ECONOMIA

1º THAISA YAEKO ROCHA

RG. 42.689.502-2

DIREITO

1º GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA RG. 25.636.631-7

2º PABLO EMILIANO S. GONÇALVES RG. 28.141.913-9

As vagas serão preenchidas a partir de 02 de janeiro de 2006, quando os candidatos DEVERÃO ESTAR CURSANDO o 2º ano do Ensino Médio ou 3º ano do Ensino Superior, com toda documentação a ser entregue, inclusive Termo de Compromisso e Convênio com as unidades escolares.

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1151

De 13 de dezembro de 2005

Concede a Medalha do Mérito “Custos Vigilat” ao Engº ALCIDES FRANCISCATO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 da Lei 3.393, e a Resolução nº 330/96, e suas posteriores alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito “Custos Vigilat” ao Engº ALCIDES

FRANCISCATO.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1152

De 13 de dezembro de 2005

Concede a “Comenda Escoteiro do Anos” à Senhora SÔNIA MARIA ROSA MARQUES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 352, de 21 de outubro de 1996, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a “Comenda Escoteiro do Ano” à Senhora SÔNIA MARIA

ROSA MARQUES.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em sessão solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1153

De 13 de dezembro de 2005

Concede a “Comenda Escoteiro do Anos” à Senhora REGINA AMAMO DOS SANTOS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 352, de 21 de outubro de 1996, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a “Comenda Escoteiro do Ano” à Senhora REGINA AMAMO

DOS SANTOS.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em sessão solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1154**De 13 de dezembro de 2005***Concede a "Comenda Escoteiro do Anos" à Senhora MARIA LÚCIA BADIN MARQUES.*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 352, de 21 de outubro de 1996, **DECRETA:**Art. 1º - Fica concedida a "Comenda Escoteiro do Ano" à Senhora **MARIA LÚCIA BADIN MARQUES.**

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em sessão solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 1º Secretário**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1155**De 13 de dezembro de 2005***Dá denominação de Professora LUCIA CRISTOFOLINI a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Professora LUCIA CRISTOFOLINI** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 3, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 6, termina na Rua 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 1º Secretário**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

BENEDITO DA SILVA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1155****De 13 de dezembro de 2005***Dá denominação de Professora LUCIA CRISTOFOLINI a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Professora LUCIA CRISTOFOLINI** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 3, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 6, termina na Rua 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 1º Secretário**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

BENEDITO DA SILVA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1156****De 13 de dezembro de 2005***Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Engenheiro WALFRIDO DOS MARES GUIA.*A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Engenheiro **WALFRIDO DOS MARES GUIA.**

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 1º Secretário**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1157****De 13 de dezembro de 2005***Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor CLÉSIO SOARES DE ANDRADE.*A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor **CLÉSIO SOARES DE ANDRADE.**

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 1º Secretário**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

FUTARO SATO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI*Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 07 e 08 da Rua Constituição, no Jardim Higienópolis.*A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 07 e 08 da Rua Constituição, no Jardim Higienópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Pretende o Projeto de Lei, a transformação dos quarteirões 7 e 8 da Rua Constituição, no Jardim Higienópolis, em Corredor Comercial e de Serviços, visando atender à população pois, diante do progresso da cidade e do crescimento das atividades comerciais na região, mister se faz também colaborar para que a comunidade seja apoiada no seu desenvolvimento.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em

12 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2005.****Proc. nº Assunto**

311	Projeto de Lei nº 86/05, que altera dispositivos da Lei nº 4458, de 15 de outubro de 1999, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas, bem como a construção de passeio e mureta nos imóveis do perímetro urbano e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL
------------	---

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:diariobauru@yahoo.com.br
diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:
diariobauru@yahoo.com.br
diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda
Corregedor

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi
Secretário

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer
Secretária

Seção III Editais

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**
Maria Inês Sander
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010
E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

**COHAB - Companhia de Habitação
Popular de Bauru**
Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

DIRETORIA

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garms@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigogostinho@camarabauru.sp.gov.br